



LEI Nº 440/2007.

25 de Junho de 2007.

“Declara de Interesse social a eletrificação rural no Município de Lagoa da Confusão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de interesse social a Eletrificação Rural no Município de Lagoa da Confusão – TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Junho de 2007.


JAIME CAPE DE SÁ
Prefeito Municipal